

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA ORADA

Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Borba faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia de Orada, funciona na CASA DO Povo DE ORADA iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026.**

Borba, 20 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)